



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2267

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Justificativa Convênio	2
Parecer do Órgão Técnico	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2267

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 018

DECRETO nº. 3.740/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 155 A 163, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, Encarregado do Setor de Pessoal, servindo a Unidade de Controle Interno, portador do RG nº 26.792.266-8-SSP-SP e **Eduardo José de Oliveira**, Fiscal de Tributação, servindo o Serviço de Compras, portador do RG nº 35.051.241-3-SSP-SP-, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Pela atividade exercida na Comissão de Procedimento de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, os seus membros, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.617, de 15 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de janeiro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado à fl. 018, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 060

PORTARIA nº. 053/2025,
DE 13/01/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Escriturário Nível III**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-5A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRICULA
NAYRA MIGUEL DOS SANTOS	***.***.***-**	010638

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 13 de janeiro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 060, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Terceiro Setor

Justificativa Convênio

JUSTIFICATIVA

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Convênio

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

CNPJ:- 50.857.960/0001-40

Endereço:- Rua XV de Novembro, s/nº - Bela Vista - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de atendimento e remoção SAMU, pronto socorro e convênio Pró Santa Casa Municipal.

Valor total do repasse:- R\$ 6.676.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais).

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Convênio.

Justificativa para firmar o convênio:- que a referida entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão do deslocamento, haja vista o número de usuários residentes no município.

José Bonifácio/SP, 13 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2267

Página 3 de 6

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Parecer do Órgão Técnico

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS-TOXICOLÓGICOS - CASA DO AMOR FRATERNAL
CNPJ:- 03.207.226/0001-56

Endereço:- Rod. BR 153, KM 108 +321,02 metros, acesso pelo trevo J.Bonifácio, s/nº - Zona Rural - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Prevenção, recuperação e ressocialização social, convivência e fortalecimento de vínculos, para dependentes químicos e seus respectivos grupos familiares.

Valor total do repasse:- R\$ 167.400,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria de Saúde

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO - APAE

CNPJ:- 51.840.999/0001-18

Endereço:- Rua Ademar de Barros, nº 02 - Centro - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse:- R\$ 669.600,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES "CASA RAIOS DE SOL"

CNPJ:- 03.910.642/0001-16

Endereço:- Avenida Campos Salles, nº 1377 - Centro - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento à família extensa ou substituta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2267

Página 4 de 6

Valor total do repasse:- R\$ 242.400,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO

CNPJ:- 51.348.365/0001-42

Endereço:- Avenida Francisco Joaquim Gonçalves, nº 219 - Jardim José de Almeida - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Valor total do repasse:- R\$ 838.800,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM

CNPJ:- 51.348.159/0001-32

Endereço:- Avenida Antonio Catelan, nº 90 - Centro - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Oferecer serviço de proteção social básica, com atendimento diário de crianças e adolescentes para convivência e fortalecimento de vínculos, de forma gratuita, planejada e continuada, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Valor total do repasse:- R\$ 723.000,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2267

Página 5 de 6

avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO - AEJOB

CNPJ:- 04.144.604/0001-62

Endereço:- Avenida 9 de Julho, nº 1892 - São José - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e atenção (orientação, apoio, motivação, valorização, encaminhamentos e prevenção) à adolescentes, jovens e seus familiares com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas e álcool, e pessoas com desajustes sociais, propiciando aos mesmos o fortalecimento do vínculo familiar, visando à recuperação e a reinserção social.

Valor total do repasse:- R\$ 76.200,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

CNPJ:- 49.150.352/0001-12

Endereço:- Rua 20, nº 221 - Centro - Barretos/SP - CEP: 14780-070.

Objeto proposto:- Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidades suficientes e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação a pacientes que necessitem de tratamento oncológico 100% gratuito.

Valor total do repasse:- R\$ 79.200,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria de Saúde

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

CNPJ:- 48.740.840/0001-17

Endereço:- Rua Piratininga, nº 536 - Centro - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Fornecer atendimento especializado em autismo a crianças e adolescentes no município de José Bonifácio.

Valor total do repasse:- R\$ 501.600,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2267

Página 6 de 6

ATESTAMOS, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria de Saúde

.....